

DECLARAÇÃO REACH PARA SVHC

(Substâncias que suscitam elevada preocupação)

O artigo 33.º do REACH estabelece que: "qualquer fornecedor de um artigo que contenha uma substância que suscita elevada preocupação (conforme definido no artigo 57.º) ou SVHC (Substância que suscita elevada preocupação) numa concentração superior a 0,1% (m/m) deve fornecer ao destinatário do artigo informações suficientes de que disponha para permitir a utilização segura do artigo, incluindo, pelo menos, o nome da substância".

Informações requeridas pelo REACH (art. 33.º)

Caro cliente,

Nos termos do artigo 33.º do REACH, temos a obrigação de lhe facultar informações assim que fornecermos produtos que contenham mais de 0,1% em massa de uma substância SVHC. Estas substâncias não estão proibidas e os produtos afetados podem continuar a ser colocados no mercado, respeitando a obrigação de informar o cliente.

A Lyreco apoia ativamente o objetivo deste regulamento, esforça-se por melhorar a proteção da saúde humana e do ambiente, e cumprirá todos os requisitos do REACH aplicáveis. Sempre que é publicada uma lista, são realizados alguns testes e são solicitadas declarações aos nossos fornecedores.

Para cumprir as nossas obrigações, gostaríamos de declarar que a(s) substância(s) SVHC listada(s) abaixo - incluída(s) na Lista de Candidatos da ECHA (lista de 14 de junho de 2023) – está(ão) presente(s) em concentração superior a 0,1% (massa/massa) no(s) seguinte(s) produto(s):

| Código SAP | Descrição do produto | SVHC > 0,1% | Número SCIP |
|------------|-------------------------------------|-------------|--------------------------------------|
| 130021 | CANETA DES BIC CRISTAL PTA MED VERM | Chumbo | 22baf88c-4dbd-4beb-95cf-dfca9f1d93f3 |

O(s) número(s) SCIP acima mencionado(s) permitir-lhe-á(ão) pesquisar a base de dados da ECHA (<https://echa.europa.eu/scip-database>), dispondo assim de todos os dados necessários relativos ao(s) produto(s) afetado(s).